



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016 – SMAS

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993).

1. PREÂMBULO

(Artigo 4º, II da Lei 10.520/2002 e Artigo 11, II, do Decreto nº 3.555/2000).

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA – ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita com o CNPJ sob o nº **05.070.404/0001-75**, neste ato representado pelo seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Portaria nº N° 029/2016, de 11.01.2016, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e com o Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 044/2008 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93.

1.2. A Abertura da Licitação e abertura dos envelopes de documentação deverão ser entregue às 09h00min do dia **05/05/2016**, na Sala de Reuniões na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-Pa.

1.3. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Conceição do Araguaia no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmca@hotmail.com, no horário de expediente, das 08:00 as 14:00hs **solicitante poderá retirar o edital mediante a uma taxa simbólica de (custo do edital)** conforme artigo 32, parágrafo 5º através de pagamento no valor de R\$, 60,00 (sessenta reais) a ser recolhido via depósito bancário Ag. 0914-8 C/C17.426-2 em nome da prefeitura municipal de Conceição do Araguaia. No dia da abertura do certame o comprovante deverá ser Apresentado dentro do envelope de credenciamento e juntado ao processo. Na data e horário do certame não será tolerado atraso **INDEPENDENTE** de consulta aos licitantes presentes.

2. DO OBJETO

(Artigo 3º, II da Lei 10.520/2002 e Art. 8, I do Decreto nº 3.555/2000).

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de veículos automotores que compõe a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, **conforme anexo**.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

(Artigo 33, IV e V da Lei 8.666/93).

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas cujas inscrições apresentarem o Certificado expedido pelo Cadastro de Fornecedores do Município, **que substituirá a documentação exigida** ou as empresas que apresentem a documentação de habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal solicitadas neste edital e seus anexos e previstas na legislação geral (Lei nº 8.666/93).

3.1.1. As empresas participantes terão por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos e de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, **as fotocópias das mesmas**, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pelo Pregoeiro, mediante comparação com as originais.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a)** que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d)** estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

(Artigo 4º, VI e VII da Lei 10.520/2000 e Artigo 11, IV, do Decreto 3.555/2000)

4.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante deverá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à equipe de Pregão, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade (fotocópia e original), ou documento equivalente, e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser ele o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues ao **Pregoeiro, separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante, sendo inclusive vedado o subestabelecimento com o intuito de representar outra empresa na mesma sessão.

4.6. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante exhibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **4.2 e 4.3.** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
(Artigo 4º, VI e VII da Lei 10.520/2000 e Artigo 11, V, do Decreto nº 3.555/2000).

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item **1.2**.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representantes das licitantes apresentarão os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expressas em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 021/2016

RAZÃO SOCIAL

N.º DO CNPJ DO LICITANTE

Data de Abertura: 05/05/2016.

Horário da abertura: 09h00min

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expressos em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 021/2016

RAZÃO SOCIAL

N.º DO CNPJ DO LICITANTE

Data de Abertura: 05/05/2016.

Horário da abertura: 09h00min

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após o certame, o Envelope 2- Documentos de Habilitação da empresa vencedora.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Artigos 4, VII, E 6º da Lei nº 10.520/2002, c/c Artigo 11, V e XXIV do Decreto nº 3.555/2000).

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada ou impressa e, preferencialmente, no **Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência (ANEXO I)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, com identificação do representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.4 Cotação o item, sob pena de desclassificação;

6.2.5 Nome e assinatura do representante.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. O Envelope 1 - Proposta de Preços deverá conter ainda, **sob pena de desclassificação**, o Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência, (ANEXO I).

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/2002 c/c
Artigo 11, VI e XVI do Decreto nº 3.555/2000).

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixa e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do classificado em 1º (primeiro) lugar.

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **7.2**, o Pregoeiro analisará a proposta com preço na sequência e a classificará manualmente.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **12** deste Edital.

7.8. Caso não se realizem os lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro deverá proceder à abertura do envelope de documentação da 1ª (primeira) classificada após as disputas, sendo registrada a habilitação ou inabilitação, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em 1º (primeiro) lugar.

7.11. Nas situações previstas nos subitens **7.8** e **7.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.13. A adjudicação somente ocorrerá após o atendimento do item **7.10** deste edital, sendo vedada a preterição da ordem de classificação, tendo a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar atendido rigorosamente à este edital e à legislação vigente.

7.14. É vedada a negociação do preço fora da sessão pública.

8. DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei nº 10.520/2002 c/c

Art. 13, I, II, III, IV e V e Parágrafo Único do Decreto n.º 3.555/2000).

8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:

- Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- Relativos à Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica:

a) Certidão Negativa de Débito Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/grupo2.

b) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

c) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada do site: www.caixa.gov.br.

d) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a mesma pode ser retirada do site: www.inss.gov.br.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

f) Alvará de Funcionamento vigente.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio do licitante.

8.2. Documentação complementar para todos os licitantes, cadastrados e não cadastrados:

a) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo);

c) declaração da licitante, observadas as penalidades cabíveis, de que informará superveniência de fato impeditivo da habilitação (conforme modelo anexo);

8.3. Todas as **licitantes** deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, inclusive aquelas que se enquadram nas **Condições do item 8.1**, os documentos específicos para a participação neste **Pregão**, devendo ser entregues numerados e de **PREFERÊNCIA SEQUENCIALMENTE**, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.4.1. Em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou **b)** se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

8.4.2. Os documentos apresentados, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, **deverão estar datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados até a data de abertura da sessão pública;**

8.4.3 Não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações e a Lei Complementar Federal 147/2014, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6. Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original.

8.7. Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro, assim como passíveis de diligência para comprovação.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens **15.7 e 15.8** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.13. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.14. Constatando por diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.15. Somente serão retidos os documentos dos licitantes no caso de interposição de recursos, e desde que implicados na questão.

8.16. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05(cinco) anos, se o documento é público, e



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

reclusão de 01(um) a 03(três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
(Artigo 12 da Lei 10.520/2002 e Artigo 13 do Decreto Municipal nº 044/2008).**

9.1. Até **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, sendo que as petições deverão ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, situada à Travessa Vereadora Virgulina Coelho, nº 1.145 – São Luis II – Conceição do Araguaia/PA.

9.1.1. Não serão aceitas petições (pedidos de esclarecimentos e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. À ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e no artigo 20 do Decreto Municipal nº 044, de 01 de fevereiro de 2008 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

**10. DOS RECURSOS
(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/2002 e
Artigo 12, XXIV a XXVIII do Decreto Municipal nº 044/2008).**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax; as mesmas deverão ser encaminhadas e protocoladas na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, na Secretaria Municipal de Administração, situada à travessa Vereadora Virgulina Coelho nº 1.145, São Luis II, Conceição do Araguaia /PA.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento, após homologação, permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Travessa Vereadora Virgulina Coelho, nº 1.145, São Luis II, Conceição do Araguaia /PA.

10.7. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**11. DO CONTRATO
(Art. 62 Caput, § 4º da Lei 8.666/93).**

11.1 O presente certame será passível de contrato, mesmo que a entrega dos itens seja feita de forma imediata após a adjudicação e homologação do objeto ao vencedor, bem como emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho.

11.1.2 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.1.3 Para a assinatura do contrato, além da assinatura por meio físico, a **EMPRESA** deverá ter também o certificado digital, ou seja, o **e-CNPJ**, necessário para a assinatura de forma eletrônica.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).**

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Secretaria Municipal de Administração comunicará à Comissão de Licitações, que poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;

12.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda a Assessoria Jurídica municipal proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos do Exercício Financeiro de 2016:

I – Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Secretaria Municipal de Educação

ORGÃO	UNDADE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.361.0408.2-063	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
10	17	12.361.0408.2-063	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

II – Fundo Municipal de Educação – F.M.E.

ORGÃO	UNDADE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	18	12.361.0401.2-080	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
10	18	12.361.0401.2-080	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14. DO PAGAMENTO **(Artigo 40, XIV, da Lei nº 8.666/1993).**

14.1. O pagamento será realizado conforme emissão da nota de empenho, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, após o recebimento definitivo dos produtos e mediante ordem bancária e/ou cheque nominal emitido até o 30(trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, constando nº do processo licitatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS **(Artigo 18, § 1º, § 2º do Decreto nº 3.555/2000; Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93).**

15.1. É facultada ao **Pregoeiro** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

15.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

15.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

15.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao **Pregoeiro**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, sito travessa Vereadora Virgulina Coelho, nº 1.145 – São Luis II – CEP 68540-000 – Conceição do Araguaia – Pará, Fone: (94) 3421-0033 – Ramal 210, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

15.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

15.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000.

15.12. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Proposta de Preços**
- c) ANEXO III - Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento**
- d) ANEXO IV - Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**
- e) ANEXO V - Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos e que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos; declaração de que cumpre todos os requisitos habilitatórios; declaração de que cumpre rigorosamente todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho vigente.**
- f) ANEXO VI - Minuta do Termo de Contrato.**
- g) ANEXO VII - Planilha de Dados Cadastrais**

Conceição do Araguaia-Pa, 12 de Abril de 2016.

Gildo Coelho de Oliveira
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 029/2016



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Secretaria Municipal de Educação

2. DO OBJETO

2.1 O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento parcelado de peças destinadas a manutenção de veículos automotores que compõe a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia – PA, conforme abaixo discriminados.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas nesta Edital e seus Anexos.

4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação será de Pregão Presencial tipo menor preço por item.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As dotações orçamentárias provêm dos recursos oriundos dos seguintes Fundos e programas:

I – Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Secretaria Municipal de Educação

ORGÃO	UNIDADE	AÇÃO	EPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.361.0408.2-063	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
10	17	12.361.0408.2-063	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	3.3.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

II – Fundo Municipal de Educação – F.M.E.

ORGÃO	UNIDADE	AÇÃO	EPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
19	18	12.361.0401.2-080	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
19	18	12.361.0401.2-080	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

6. JUSTIFICAQ TIVA

6.1 A aquisição de peças para manutenção de veículos automotores tem como finalidade garantir o atendimento da frota que compõem o Transporte Escolar, pois, são itens indispensáveis à manutenção dos respectivos veículos e visa proporcionar um transporte ininterrupto com qualidade e principalmente segurança aos alunos do município.

7. DO ITEM E DAS ESPECIFICAÇÕES /QUANTIDADES:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

7.1 LOTE I- MERCEDES 1313/1113

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aro da roda com 10 furos 11/13	Und	60	R\$ 376,67	R\$ 22.600,00
02	Arruela da Roda Aro 20	Und	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
03	Arruelas de Enconsto Diant.	Und	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
04	Arruelas de Enconsto Tras.	Und	200	R\$ 11,67	R\$ 2.333,33
05	Boia de tanque	Und	20	R\$ 226,67	R\$ 4.533,33
06	Bomba de Direção motor	Und	05	R\$ 1.433,33	R\$ 7.166,67
07	Caixa de Satélite	Und	20	R\$ 1.776,67	R\$ 35.533,33
08	Caixa satélite	Und	20	R\$ 1.746,67	R\$ 34.933,33
09	Calço do Motor Dianteiro	Und	10	R\$ 173,33	R\$ 1.733,33
10	Calço do Motor Tras.	Und	10	R\$ 178,33	R\$ 1.783,33
11	Catraca de Freio Diant.	Und	100	R\$ 216,67	R\$ 21.666,67
12	Catraca de freio Tras.	Und	100	R\$ 223,33	R\$ 22.333,33
13	Chave de Roda	Und	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
14	Cilindro de embreagem inferior 366	Und	60	R\$ 351,67	R\$ 21.100,00
15	Cilindro de embreagem superior	Und	60	R\$ 341,67	R\$ 20.500,00
16	Cruzeta Cardan 1113	Und	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
17	Cruzeta de Direção	Und	20	R\$ 206,67	R\$ 4.133,33
18	Cuica completa Dianteira	Und	60	R\$ 416,67	R\$ 25.000,00
19	Cuica completa traseira	Und	60	R\$ 413,33	R\$ 24.800,00
20	Eixo do garfo FDA caixa G3 60	Und	10	R\$ 123,33	R\$ 1.233,33
21	Embuchamento do eixo dianteiro	Und	40	R\$ 473,33	R\$ 18.933,33
22	Extintor	Und	40	R\$ 333,33	R\$ 13.333,33
23	Flexível da Bomba de Direção	Und	10	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67
24	Garfo da Caixa de Marcha G3 60	Und	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
25	Grampo de Mola Diant.	Und	100	R\$ 71,67	R\$ 7.166,67
26	Grampo de Mola Tras.	Und	100	R\$ 71,67	R\$ 7.166,67
27	Jumelo Diant. 1113	Und	100	R\$ 91,67	R\$ 9.166,67
28	Jumelo tras. 4 feicho	Und	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
29	Kit de embreagem 366 A AR	Und	30	R\$ 1.533,33	R\$ 46.000,00
30	Luva Cardan 1313	Und	10	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
31	Luva Cardan 1518	Und	10	R\$ 513,33	R\$ 5.133,33
32	Luva de Pinhão	Und	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
33	Luva do Pião	Und	10	R\$ 313,33	R\$ 3.133,33
34	Luva soldável	Und	80	R\$ 306,67	R\$ 24.533,33
35	Macacos	Und	30	R\$ 328,33	R\$ 9.850,00
36	Maneco de Freio VABC 4 via antigo	Und	30	R\$ 753,33	R\$ 22.600,00
37	Mola 02 Diant. 1.70-1113	Und	60	R\$ 276,67	R\$ 16.600,00
38	Mola 2 Traseira 1.70-1113	Und	60	R\$ 286,67	R\$ 17.200,00
39	Mola 3 Diant. 1.50 – 1113	Und	60	R\$ 223,33	R\$ 13.400,00
40	Mola 3 Traseira de 1.50-1113	Und	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
41	Mola de 50cm	Und	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
42	Mola Dianteira de 1.70-1113	Und	60	R\$ 265,00	R\$ 15.900,00
43	Mola Dianteira Mestre de 1.90	Und	60	R\$ 313,33	R\$ 18.800,00
44	Mola do Patim – 1113 freio	Und	60	R\$ 31,33	R\$ 1.880,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

45	Mola Segunda	Und	60	R\$ 296,67	R\$ 17.800,00
46	Mola Traseira 1.90 -1313	Und	60	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
47	Mola Traseira Mestre de 1.70-1113	Und	60	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
48	Molas Dianteira de 1.90	Und	60	R\$ 313,33	R\$ 18.800,00
49	Molas Tras. de 1 mt 1113	Und	60	R\$ 568,33	R\$ 34.100,00
50	MOLAS TRAS.DE 1,90-1313	Und	60	R\$ 221,00	R\$ 13.260,00
51	Par de coroa e Pinhão	Und	20	R\$ 1.253,33	R\$ 25.066,67
52	Parafuso da roda com porca	Und	150	R\$ 183,33	R\$ 27.500,00
53	Pares de Coroa do Peão 11/41	Und	50	R\$ 1.273,33	R\$ 63.666,67
54	Pares de embuchamento da Suspensão 1113	Und	80	R\$ 488,33	R\$ 39.066,67
55	Pares de embuchamento da Suspensão 11-13	Und	60	R\$ 486,67	R\$ 29.200,00
56	Pares de lona de freio 2x 1513 freio a Ar furo reo	Und	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
57	Pares de Lona de Freio Estand 113-freio a Ar furo reto	Und	80	R\$ 228,33	R\$ 18.266,67
58	Pares de Rolamento Diant.	Und	80	R\$ 238,33	R\$ 19.066,67
59	Patim 11/13	Und	20	R\$ 18,33	R\$ 366,67
60	Pino de Centro Diant.	Und	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,33
61	Pino de Centro Tras.	Und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
62	Pino de Mola Diant. C/ porca	Und	200	R\$ 29,67	R\$ 5.933,33
63	Pino de Mola Tras. com porcas	Und	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
64	Pino do Patim 1113 frio a Ar	Und	80	R\$ 57,00	R\$ 4.560,00
65	Pista do Retentor	Und	40	R\$ 63,33	R\$ 2.533,33
66	Ponteira 1518	Und	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
67	Ponteira Cardam 1313	Und	10	R\$ 256,67	R\$ 2.566,67
68	Porca da carcaça 12/13	Und	100	R\$ 30,33	R\$ 3.033,33
69	Porca da carcaça 13/13	Und	100	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00
70	Porte dianteiro C/ 05 furos	Und	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
71	Reparo da Cuica Traseiro	Und	60	R\$ 116,00	R\$ 6.960,00
72	Reparo do S Dianteiro	Und	60	R\$ 228,33	R\$ 13.700,00
73	Reparo do S Traseiro	Und	600	R\$ 368,33	R\$ 221.000,00
74	Reparos do setor de Direção SKF	Und	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
75	Retentor 1113	Und	100	R\$ 61,67	R\$ 6.166,67
76	Retentor 1313	Und	100	R\$ 61,67	R\$ 6.166,67
77	Retentor Diant. 113	Und	100	R\$ 651,67	R\$ 65.166,67
78	Retentor Tras. – 1113	Und	100	R\$ 71,67	R\$ 7.166,67
79	Rodas com 10 furos 11/13	Und	20	R\$ 821,67	R\$ 16.433,33
80	Rolamente boiadeiro	Und	100	R\$ 158,33	R\$ 15.833,33
81	Rolamento da lateral da Coroa 1313	Und	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
82	Rolamento de Centro boiadeiro 40mm	Und	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
83	Rolamento de Roda Interno Tras.	Und	100	R\$ 236,67	R\$ 23.666,67
84	Rolamento de Rodas Externa Diant.	Und	100	R\$ 226,67	R\$ 22.666,67
85	Rolamento Diant. Interno e Ext. 13/13	Und	60	R\$ 246,67	R\$ 14.800,00
86	Rolamento do Patim 1113	Und	100	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
87	Rolamento do Peão	Und	50	R\$ 286,67	R\$ 14.333,33
88	Rolamento traseiro interno e Ext. 12/13	Und	60	R\$ 231,67	R\$ 13.900,00
89	Rosca da carcaça do diferencial 11/13	Und	100	R\$ 328,33	R\$ 32.833,33
90	Rosca da carcaça do diferencial 13/13	Und	100	R\$ 328,33	R\$ 32.833,33
91	Semi- Eixo 13/13	Und	100	R\$ 486,67	R\$ 48.666,67



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

92	Semi-Eixo 11/13	Und	100	R\$ 486,67	R\$ 48.666,67
93	Suporte de mola dianteiro	Und	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
94	Suporte de mola traseira	Und	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
95	Suporte de patim diante.	Und	60	R\$ 376,67	R\$ 22.600,00
96	SUPORTE DIANT.COM 5 FUIROS	Und	100	R\$ 226,67	R\$ 22.666,67
97	Suporte do patim tras.	Und	60	R\$ 456,67	R\$ 27.400,00
98	Suporte Tras. C/ 05 furos	Und	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
99	Tanque de 210 lts	Und	25	R\$ 1.043,33	R\$ 26.083,33
100	Terminal de Direção Esq/Dir.	Und	30	R\$ 223,33	R\$ 6.700,00
101	Terminal de Direção freio a Ar	Und	20	R\$ 223,33	R\$ 4.466,67
102	Trava de Pino diant. 1113	Und	100	R\$ 9,33	R\$ 933,33
103	Trava de pino Tras. 1113	Und	100	R\$ 9,33	R\$ 933,33
104	Válvula de 04 circuito	Und	60	R\$ 510,00	R\$ 30.600,00
105	Válvula reguladora de Pressão	Und	30	R\$ 764,00	R\$ 22.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.905.280,00

7.2 LOTE II- VOLARE V8

01	Amortecedores Diant. / Traseiro	Und	20	R\$ 66,67	R\$ 1.333,33
02	Cabo do Acelerador	Und	20	R\$ 211,67	R\$ 4.233,33
03	Catraca do Freio	Und	20	R\$ 211,67	R\$ 4.233,33
04	Cuica Traseiro	Und	20	R\$ 906,67	R\$ 3.626,67
05	Feixo de mola Traseiro V 8	Und	04	R\$ 2.018,33	R\$ 8.073,33
06	Feixos de Mola Dianteiro V8	Und	04	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
07	Jogo de lona	Und	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
08	Pastilha de Freio Dianteiro	Und	20	R\$ 221,67	R\$ 4.433,33
09	Pastilha de Freio Traseiro	Und	20	R\$ 873,33	R\$ 17.466,67
10	Tambores de freio V8	Und	20	R\$ 66,67	R\$ 1.333,33
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 51.800,00

7.3 LOTE III – FUSCÃO 15190

01	Jumelo	Und	10	R\$ 333,33	R\$ 3.333,33
02	Lona de Freio	Und	30	R\$ 353,33	R\$ 10.600,00
03	Pino de Mola dianteiro	Und	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
04	Rolamento Dianteiro	Und	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
05	Rolamento trans.	Und	10	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00
06	Suporte Dianteiro	Und	10	R\$ 276,67	R\$ 2.766,67
07	Tambor de Freio	Und	20	R\$ 876,67	R\$ 17.533,33
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 40.053,33

7.4

LOTE IV - S10 GM

01	Cola Parabrisa 310 ml	Und	05	R\$ 76,00	R\$ 380,00
02	Embuchamento S10	Und	50	R\$ 83,33	R\$ 4.166,67
03	Parabrisa S10/BLAZER DEG	Und	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
04	Retrovisor Ext. S1 C/celet Le	Und	05	R\$ 376,67	R\$ 1.883,33
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 20.930,00

7.5 LOTE V - ONIBUS

01	Barra Direção Intermediaria	Und	20	R\$ 533,33	R\$ 10.666,67
02	Bateria 15 A	Und	25	R\$ 940,00	R\$ 23.500,00
03	Bateria 70 A	Und	20	R\$ 583,33	R\$ 11.666,67
04	Bomba Combustível	Und	20	R\$ 681,67	R\$ 13.633,33
05	Bomba Oleo	Und	20	R\$ 1.133,33	R\$ 22.666,67
06	Bronzina Biela Motor	Und	20	R\$ 373,33	R\$ 7.466,67
07	Bronzina mancal	Und	20	R\$ 473,33	R\$ 9.466,67
08	Capa Seca Motor 366	Und	10	R\$ 906,67	R\$ 9.066,67
09	Carcaça da Alavanca	Und	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
10	Cola 3M	Und	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

11	Cola Silicone	Und	20	R\$ 14,67	R\$ 293,33
12	Comando de Válvula Motor	Und	10	R\$ 886,67	R\$ 8.866,67
13	Coxim do suporte do Rolamento do Boiadeiro	Und	30	R\$ 106,67	R\$ 3.200,00
14	Cubo traseiro 13/18	Und	20	R\$ 616,67	R\$ 12.333,33
15	Cubo Traseiro 11/13	Und	20	R\$ 646,67	R\$ 12.933,33
16	Diafragma nº 12	Und	50	R\$ 31,33	R\$ 1.566,67
17	Diafragma nº 16	Und	50	R\$ 31,33	R\$ 1.566,67
18	Diafragma nº 24	Und	50	R\$ 31,67	R\$ 1.583,33
19	Diafragma nº 30	Und	50	R\$ 31,67	R\$ 1.583,33
20	Eixo do S Traseiro	Und	50	R\$ 373,33	R\$ 18.666,67
21	Eixo do S Dianteiro Esquerdo	Und	50	R\$ 373,33	R\$ 18.666,67
22	Eixo do S Dianteiro Direito	Und	50	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
23	Eixo do S Traseiro e Direito	Und	50	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
24	Eixo Piloto Caixa marcha G3 60	Und	20	R\$ 885,00	R\$ 17.700,00
25	Emenda União 10mm	Und	200	R\$ 11,67	R\$ 2.333,33
26	Emenda União 12mm	Und	200	R\$ 11,67	R\$ 2.333,33
27	Emenda União 3/8	Und	200	R\$ 11,67	R\$ 2.333,33
28	Emenda União Ferro ¼	Und	200	R\$ 22,67	R\$ 4.533,33
29	Engrenagem Caixa Macha G3 60 2º	Und	20	R\$ 488,33	R\$ 9.766,67
30	Engrenagem Caixa Macha G3 60 3º	Und	20	R\$ 488,33	R\$ 9.766,67
31	Escapamento	Und	20	R\$ 436,67	R\$ 8.733,33
32	Espelho Roda Freio	Und	20	R\$ 28,33	R\$ 566,67
33	Filtro Combustível	Und	50	R\$ 28,33	R\$ 1.416,67
34	Filtro Lubrificante	Und	100	R\$ 38,67	R\$ 3.866,67
35	Flexível Freio A AR	Und	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
36	Freza com rosca Cardam 11/13	Und	10	R\$ 301,67	R\$ 3.016,67
37	Freza com rosca Cardam 13/18	Und	10	R\$ 301,67	R\$ 3.016,67
38	Garfo da caixa Marcha G3 60	Und	20	R\$ 258,33	R\$ 5.166,67
39	Garfo Embreagem Motor 366 com a Rotulo	Und	20	R\$ -	R\$ -
40	Jogo de Pistão	Und	10	R\$ 2.081,67	R\$ 20.816,67
41	Jogo junta Motor	Und	10	R\$ 393,33	R\$ 3.933,33
42	Macaco da Porta	Und	20	R\$ 418,33	R\$ 8.366,67
43	Macaco Moleiro	Und	10	R\$ 1.331,67	R\$ 13.316,67
44	Manete da Porta com Emendas Giratória	Und	20	R\$ 655,00	R\$ 13.100,00
45	Mangueira do Circuito do Freio A AR ¼	Und	25	R\$ 11,67	R\$ 291,67
46	Mangueira do Circuito do Freio A AR 10mm	Und	20	R\$ 11,67	R\$ 233,33
47	Mangueira do Circuito do Freio A AR 12mm	Und	20	R\$ 12,67	R\$ 253,33
48	Mangueira do Circuito do Freio A AR 3/8	Und	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
49	Parafuso C/porca 14mm/60	Und	300	R\$ 8,33	R\$ 2.500,00
50	Parafuso C/porca 6mm	Und	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
51	Parafuso C/porca 10mm	Und	300	R\$ 3,67	R\$ 1.100,00
52	Parafuso C/porca 16mm/60	Und	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
53	Parafuso C/porca 8mm	Und	300	R\$ 4,83	R\$ 1.450,00
54	Pino do Patim	Und	50	R\$ 688,33	R\$ 34.416,67
55	Radiador	Und	30	R\$ 1.233,33	R\$ 37.000,00
56	Reparo bomba D'água	Und	20	R\$ 733,33	R\$ 14.666,67
57	Reparo da Alavanca	Und	20	R\$ 78,33	R\$ 1.566,67
58	Reparo da Bomba de Combustível	Und	20	R\$ 101,67	R\$ 2.033,33
59	Reparo de Embreagem	Und	20	R\$ 29,33	R\$ 586,67
60	Retrovisores	Und	20	R\$ 116,67	R\$ 2.333,33
61	Rolamento Boiadeiro	Und	100	R\$ 91,33	R\$ 9.133,33
62	Roleta do Patim	Und	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
63	Servos de Embreagem	Und	10	R\$ 993,33	R\$ 9.933,33
64	Tambor de Freio 11/13 Dianteiro	Und	20	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
65	Tambor de Freio 11/13 traseiro	Und	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
66	Tambor de Freio 13/18 Dianteiros	Und	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
67	Tambor de Freio 13/18 traseiros	Und	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
68	Terminal do Acelerador	Und	20	R\$ 19,67	R\$ 393,33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

69	Vidro Janela	Und	10	R\$ 188,33	R\$ 1.883,33
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 561.016,67

7.6 LOTE VI - VOLARE V8

01	Cruzeta do Cardam	Und	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
02	Kit Embreagem	Und	10	R\$ 1.825,00	R\$ 18.250,00
03	Mola 2º	Und	20	R\$ 706,67	R\$ 14.133,33
04	Mola 3º	Und	20	R\$ 618,33	R\$ 12.366,67
05	Mola 4º	Und	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
06	Mola Mestre 2º	Und	20	R\$ 695,00	R\$ 13.900,00
07	Mola Mestre 3º	Und	20	R\$ 626,67	R\$ 12.533,33
08	Mola Mestre 4º	Und	20	R\$ 600,33	R\$ 12.006,67
09	Mola Mestre Dianteiro V8	Und	20	R\$ 685,00	R\$ 13.700,00
10	Mola transeiro	Und	20	R\$ 408,33	R\$ 8.166,67
11	Rolamento Dianteiro	Und	20	R\$ 671,67	R\$ 13.433,33
12	Rolamento Traseiro	Und	20	R\$ 203,33	R\$ 4.066,67
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 142.906,67

7.7 LOTE VII - IVECO

01	Articulação Setor	Und	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
02	Bomba de engraxar	Und	10	R\$ 1.088,33	R\$ 10.883,33
03	Bomba injetora	Und	20	R\$ 2.533,33	R\$ 50.666,67
04	Bucha Balança Inferior	Und	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
05	Bucha Balança Superior	Und	20	R\$ 213,33	R\$ 4.266,67
06	Disco Freio Dianteiro	Und	10	R\$ 346,67	R\$ 3.466,67
07	Disco Freio Traseiro	Und	10	R\$ 296,67	R\$ 2.966,67
08	Graxa	Und	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
09	Óleo ATF	Und	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
10	Óleo do Motor	Und	300	R\$ 24,33	R\$ 7.300,00
11	Óleo Sae 140	Und	300	R\$ 32,67	R\$ 9.800,00
12	Parafuso 14mm OCO	Und	200	R\$ 11,67	R\$ 2.333,33
13	PARAFUSO 16MM C ARRUELA DE ALUMINIO OCO	und	200	R\$ 15,33	R\$ 3.066,67
14	Parafuso Duplo C/arruela	Und	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
15	Parafuso Simples C/ arruela	Und	200	R\$ 13,67	R\$ 2.733,33
16	Pastilha Freio Dianteiro	Und	10	R\$ 309,33	R\$ 3.093,33
17	Pastilha Freio Traseiro	Und	10	R\$ 356,67	R\$ 3.566,67
18	Pivo de Suspensão	Und	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
19	Retentor do Pião	Und	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
20	Retifica de Motor	Und	20	R\$ 17.703,33	R\$ 354.066,67
21	Rolamento Dianteiro	Und	20	R\$ 496,67	R\$ 9.933,33
22	Rolamento Traseiro	Und	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
23	Terminal de Direção	Und	20	R\$ 233,33	R\$ 4.666,67
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 505.110,00

8 VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO

- 8.5 Será adjudicada a proposta que apresentar maior desconto no valor das peças. Por lote;
- 8.6 As quantidades constantes são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade dos produtos descritos.

9 PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO

- 9.5 Os materiais deverão ser entregues em até 7 (sete) dias após o recebimento da Ordem de compras, e deverão estar em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

9.6 As Ordens de Compras (O.C) serão emitidas, carimbadas e assinadas pelo responsável do Departamento de Transporte Escolar da SEMED, ou na sua ausência, pelo responsável do Departamento de Orçamento e Compras da EMED.

10 LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO

10.5 Os produtos deverão ser entregues e instalados de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, nos locais e nas quantidades definidos na Ordem de Compras;

10.6 As Ordens de Compras terão validade se emitidas em papel próprio com o timbre/logomarca da Prefeitura/SEMED e mediante carimbo e assinatura do responsável pelo setor de Transporte da SEMED, ou na sua falta, pelo responsável do Setor de Orçamento e Compras da SEMED.

11 CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO:

11.5 Os produtos deverão ser entregues com pontualidade, em observância as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.6 Se os produtos forem considerados irregulares ou apresentarem defeitos, serão recusados, e a contratada terá o prazo máximo de 07 (sete) dias para substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

11.7 Os produtos entregues deverão seguir rigorosamente a marca/modelo constante da relação proposta pela vencedora do certame no ato do processo licitatório;

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, por meio de um representante desta Secretaria Municipal de Educação;

12.6 Proceder aos pagamentos devidos à (s) licitante (s) vencedora (s);

12.7 Proporcionar todas as facilidades para que a (s) licitante (s) vencedora (s) possa (m) proceder no serviço estabelecido neste Termo de Referência;

12.8 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.5 Proceder o produto adjudicado, em conformidade com os quantitativos e as especificações presentes neste Termo de Referência;

13.6 O objetivo desta Licitação deverá ser entregue, de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os quantitativos e as especificações, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contando a partir do recebimento da Ordem de Compras;

13.7 A Contratada deverá oferecer prazo de garantia, obrigando-se a sanar qualquer vício que o equipamento venha a apresentar, através de conserto, troca de peça ou do produto;

13.8 A Contratada deverá, a partir do momento em que for comunicada, dentro do prazo de garantia contratual e legal efetuar conserto no prazo de 3 (três) dias úteis, trocar peça em até 5 (cinco) dias úteis, trocar todo equipamento em caso de vício ou deterioração em até 8 (oito) dias úteis;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

- 13.9 Correção por conta da contratada, e todas as despesas com envio dos modelos, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
- 13.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicado corresponsabilidade à Secretaria Municipal de Educação;
- 13.11 Manter inalterados os preços e condições propostas durante o período de vigência do contrato;
- 13.12 Responder por todos os ônus decorrentes do serviço prestado a esta Secretaria;
- 13.13 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;
- 13.14 As empresas participantes deste processo licitatório ficam obrigadas a registrar na sua proposta, a **marca/modelo** do produto ofertado, constante neste Termo de Referência que será entregue o contratante caso vença o certame.

14 DA LICITAÇÃO

- 14.5 As empresas participantes deste processo licitatório, deverão obrigatoriamente fornecer a sua proposta, a marca do(s) produto(s) licitado(s) que irá entregar à contratante caso vença parcial ou totalmente o certame;
- 14.6 O prazo final para apresentação da(s) marca(s) do(s) produto(s) será no momento do pregão presencial, desde que para isso não atrapalhe o bom andamento do processo licitatório, condicionado às decisões do pregoeiro conforme legislação vigente.

15 DO PAGAMENTO

- 15.5 A entrega do produto será acompanhada por meio de um servidor da Secretaria Municipal de Educação que ficará responsável pelo atesto das notas fiscais;
- 15.6 O pagamento será conforme entrega do produto, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal;
- 15.7 Qual quer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16 DA VIGÊNCIA

- 16.5 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditivado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação

Maria Joseli Nery Martins
Secretaria Municipal de Educação



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

ANEXO II

Formulário Padrão de Proposta de Preços
(Papel timbrado da empresa)

Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 021/2016

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor preço.

Licitante: _____

CNPJ: _____

Fone / Fax: (0xx_____) _____ (0xx_____) _____

Endereço: (Av. ou Rua) _____

CEP: _____

Banco: _____

Prazo de eficácia da proposta: _____

**DOS MODELOS E ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A
FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:
LOTE I- MERCEDES 1313/1113**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aro da roda com 10 furos 11/13	Und	60		
02	Arruela da Roda Aro 20	Und	50		
03	Arruelas de Enconsto Diant.	Und	200		
04	Arruelas de Enconsto Tras.	Und	200		
05	Boia de tanque	Und	20		
06	Bomba de Direção motor	Und	05		
07	Caixa de Satélite	Und	20		
08	Caixa satélite	Und	20		
09	Calço do Motor Dianteiro	Und	10		
10	Calço do Motor Tras.	Und	10		
11	Catraca de Freio Diant.	Und	100		
12	Catraca de freio Tras.	Und	100		
13	Chave de Roda	Und	30		
14	Cilindro de embreagem inferior 366	Und	60		
15	Cilindro de embreagem superior	Und	60		
16	Cruzeta Cardan 1113	Und	100		
17	Cruzeta de Direção	Und	20		
18	Cuica completa Dianteira	Und	60		
19	Cuica completa traseira	Und	60		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

20	Eixo do garfo FDA caixa G3 60	Und	10		
21	Embuchamento do eixo dianteiro	Und	40		
22	Extintor	Und	40		
23	Flexível da Bomba de Direção	Und	10		
24	Garfo da Caixa de Marcha G3 60	Und	10		
25	Grampo de Mola Diant.	Und	100		
26	Grampo de Mola Tras.	Und	100		
27	Jumelo Diant. 1113	Und	100		
28	Jumelo tras. 4 feicho	Und	100		
29	Kit de embreagem 366 A AR	Und	30		
30	Luva Cardan 1313	Und	10		
31	Luva Cardan 1518	Und	10		
32	Luva de Pinhão	Und	100		
33	Luva do Pião	Und	10		
34	Luva soldável	Und	80		
35	Macacos	Und	30		
36	Maneco de Freio VABC 4 via antigo	Und	30		
37	Mola 02 Diant. 1.70-1113	Und	60		
38	Mola 2 Traseira 1.70-1113	Und	60		
39	Mola 3 Diant. 1.50 – 1113	Und	60		
40	Mola 3 Traseira de 1.50-1113	Und	60		
41	Mola de 50cm	Und	60		
42	Mola Dianteira de 1.70-1113	Und	60		
43	Mola Dianteira Mestre de 1.90	Und	60		
44	Mola do Patim – 1113 freio	Und	60		
45	Mola Segunda	Und	60		
46	Mola Traseira 1.90 -1313	Und	60		
47	Mola Traseira Mestre de 1.70-1113	Und	60		
48	Molas Dianteira de 1.90	Und	60		
49	Molas Tras. de 1 mt 1113	Und	60		
50	MOLAS TRAS.DE 1,90-1313	Und	60		
51	Par de coroa e Pinhão	Und	20		
52	Parafuso da roda com porca	Und	150		
53	Pares de Coroa do Peão 11/41	Und	50		
54	Pares de embuchamento da Suspensão 1113	Und	80		
55	Pares de embuchamento da Suspensão 11-13	Und	60		
56	Pares de lona de freio 2x 1513 freio a Ar furo reo	Und	60		
57	Pares de Lona de Freio Estand 113-freio a Ar furo reto	Und	80		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

58	Pares de Rolamento Diant.	Und	80		
59	Patim 11/13	Und	20		
60	Pino de Centro Diant.	Und	100		
61	Pino de Centro Tras.	Und	100		
62	Pino de Mola Diant. C/ porca	Und	200		
63	Pino de Mola Tras. com porcas	Und	200		
64	Pino do Patim 1113 frio a Ar	Und	80		
65	Pista do Retentor	Und	40		
66	Ponteira 1518	Und	10		
67	Ponteira Cardam 1313	Und	10		
68	Porca da carcaça 12/13	Und	100		
69	Porca da carcaça 13/13	Und	100		
70	Porte dianteiro C/ 05 furos	Und	100		
71	Reparo da Cuica Traseiro	Und	60		
72	Reparo do S Dianteiro	Und	60		
73	Reparo do S Traseiro	Und	600		
74	Reparos do setor de Direção SKF	Und	10		
75	Retentor 1113	Und	100		
76	Retentor 1313	Und	100		
77	Retentor Diant. 113	Und	100		
78	Retentor Tras. – 1113	Und	100		
79	Rodas com 10 furos 11/13	Und	20		
80	Rolamente boiadeiro	Und	100		
81	Rolamento da lateral da Coroa 1313	Und	60		
82	Rolamento de Centro boiadeiro 40mm	Und	40		
83	Rolamento de Roda Interno Tras.	Und	100		
84	Rolamento de Rodas Externa Diant.	Und	100		
85	Rolamento Diant. Interno e Ext. 13/13	Und	60		
86	Rolamento do Patim 1113	Und	100		
87	Rolamento do Peão	Und	50		
88	Rolamento traseiro interno e Ext. 12/13	Und	60		
89	Rosca da carcaça do diferencial 11/13	Und	100		
90	Rosca da carcaça do diferencial 13/13	Und	100		
91	Semi- Eixo 13/13	Und	100		
92	Semi-Eixo 11/13	Und	100		
93	Suporte de mola dianteiro	Und	60		
94	Suporte de mola traseira	Und	60		
95	Suporte de patim diante.	Und	60		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

96	SUPORTE DIANT.COM 5 FUIROS	Und	100		
97	Suporte do patim tras.	Und	60		
98	Suporte Tras. C/ 05 furos	Und	100		
99	Tanque de 210 lts	Und	25		
100	Terminal de Direção Esq/Dir.	Und	30		
101	Terminal de Direção freio a Ar	Und	20		
102	Trava de Pino diant. 1113	Und	100		
103	Trava de pino Tras. 1113	Und	100		
104	Válvula de 04 circuito	Und	60		
105	Válvula reguladora de Pressão	Und	30		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

7.2 LOTE II- VOLARE V8

01	Amortecedores Diant. / Traseiro	Und	20		
02	Cabo do Acelerador	Und	20		
03	Catraca do Freio	Und	20		
04	Cuica Traseiro	Und	20		
05	Feixo de mola Traseiro V 8	Und	04		
06	Feixos de Mola Dianteiro V8	Und	04		
07	Jogo de lona	Und	20		
08	Pastilha de Freio Dianteiro	Und	20		
09	Pastilha de Freio Traseiro	Und	20		
10	Tambores de freio V8	Und	20		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

7.4 LOTE III – FUSCÃO 15190

01	Jumelo	Und	10		
02	Lona de Freio	Und	30		
03	Pino de Mola dianteiro	Und	10		
04	Rolamento Dianteiro	Und	10		
05	Rolamento trans.	Und	10		
06	Suporte Dianteiro	Und	10		
07	Tambor de Freio	Und	20		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

7.4 LOTE IV - S10 GM

01	Cola Parabrisa 310 ml	Und	05		
02	Embuchamento S10	Und	50		
03	Parabrisa S10/BLAZER DEG	Und	10		
04	Retrovisor Ext. S1 C/celet Le	Und	05		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

16.6 LOTE V - ONIBUS

01	Barra Direção Intermediária	Und	20		
02	Bateria 15 A	Und	25		
03	Bateria 70 A	Und	20		
04	Bomba Combustível	Und	20		
05	Bomba Oleo	Und	20		
06	Bronzina Biela Motor	Und	20		
07	Bronzina mancal	Und	20		
08	Capa Seca Motor 366	Und	10		
09	Carcaça da Alavanca	Und	20		
10	Cola 3M	Und	20		
11	Cola Silicone	Und	20		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

12	Comando de Válvula Motor	Und	10		
13	Coxim do suporte do Rolamento do Boiadeiro	Und	30		
14	Cubo traseiro 13/18	Und	20		
15	Cubo Traseiro 11/13	Und	20		
16	Diafragma nº 12	Und	50		
17	Diafragma nº 16	Und	50		
18	Diafragma nº 24	Und	50		
19	Diafragma nº 30	Und	50		
20	Eixo do S Traseiro	Und	50		
21	Eixo do S Dianteiro Esquerdo	Und	50		
22	Eixo do S Dianteiro Direito	Und	50		
23	Eixo do S Traseiro e Direito	Und	50		
24	Eixo Piloto Caixa marcha G3 60	Und	20		
25	Emenda União 10mm	Und	200		
26	Emenda União 12mm	Und	200		
27	Emenda União 3/8	Und	200		
28	Emenda União Ferro ¼	Und	200		
29	Engrenagem Caixa Macha G3 60 2º	Und	20		
30	Engrenagem Caixa Macha G3 60 3º	Und	20		
31	Escapamento	Und	20		
32	Espelho Roda Freio	Und	20		
33	Filtro Combustível	Und	50		
34	Filtro Lubrificante	Und	100		
35	Flexível Freio A AR	Und	20		
36	Freza com rosca Cardam 11/13	Und	10		
37	Freza com rosca Cardam 13/18	Und	10		
38	Garfo da caixa Marcha G3 60	Und	20		
39	Garfo Embreagem Motor 366 com a Rotulo	Und	20		
40	Jogo de Pistão	Und	10		
41	Jogo junta Motor	Und	10		
42	Macaco da Porta	Und	20		
43	Macaco Moleiro	Und	10		
44	Manete da Porta com Emendas Giratória	Und	20		
45	Mangueira do Circuito do Freio A AR ¼	Und	25		
46	Mangueira do Circuito do Freio A AR 10mm	Und	20		
47	Mangueira do Circuito do Freio A AR 12mm	Und	20		
48	Mangueira do Circuito do Freio A AR 3/8	Und	25		
49	Parafuso C/porca 14mm/60	Und	300		
50	Parafuso C/porca 6mm	Und	300		
51	Parafuso C/porca 10mm	Und	300		
52	Parafuso C/porca 16mm/60	Und	300		
53	Parafuso C/porca 8mm	Und	300		
54	Pino do Patim	Und	50		
55	Radiador	Und	30		
56	Reparo bomba D'agua	Und	20		
57	Reparo da Alavanca	Und	20		
58	Reparo da Bomba de Combustivel	Und	20		
59	Reparo de Embreagem	Und	20		
60	Retrovisores	Und	20		
61	Rolamento Boiadeiro	Und	100		
62	Roleta do Patim	Und	50		
63	Servos de Embreagem	Und	10		
64	Tambor de Freio 11/13 Dianteiro	Und	20		
65	Tambor de Freio 11/13 traseiro	Und	20		
66	Tambor de Freio 13/18 Dianteiros	Und	20		
67	Tambor de Freio 13/18 traseiros	Und	20		
68	Terminal do Acelerador	Und	20		
69	Vidro Janela	Und	10		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

VALOR TOTAL ESTIMADO	
-----------------------------	--

16.7 LOTE VI - VOLARE V8

01	Cruzeta do Cardam	Und	50		
02	Kit Embreagem	Und	10		
03	Mola 2º	Und	20		
04	Mola 3º	Und	20		
05	Mola 4º	Und	20		
06	Mola Mestre 2º	Und	20		
07	Mola Mestre 3º	Und	20		
08	Mola Mestre 4º	Und	20		
09	Mola Mestre Dianteiro V8	Und	20		
10	Mola transeiro	Und	20		
11	Rolamento Dianteiro	Und	20		
12	Rolamento Traseiro	Und	20		

VALOR TOTAL ESTIMADO	
-----------------------------	--

16.8 LOTE VII – IVECO

01	Articulação Setor	Und	20		
02	Bomba de engraxar	Und	10		
03	Bomba injetora	Und	20		
04	Bucha Balança Inferior	Und	20		
05	Bucha Balança Superior	Und	20		
06	Disco Freio Dianteiro	Und	10		
07	Disco Freio Traseiro	Und	10		
08	Graxa	Und	200		
09	Óleo ATF	Und	300		
10	Óleo do Motor	Und	300		
11	Óleo Sae 140	Und	300		
12	Parafuso 14mm OCO	Und	200		
13	PARAFUSO 16MM C ARRUELA DE ALUMINIO OCO	und	200		
14	Parafuso Duplo C/arruela	Und	200		
15	Parafuso Simples C/ arruela	Und	200		
16	Pastilha Freio Dianteiro	Und	10		
17	Pastilha Freio Traseiro	Und	10		
18	Pivo de Suspensão	Und	20		
19	Retentor do Pião	Und	10		
20	Retifica de Motor	Und	20		
21	Rolamento Dianteiro	Und	20		
22	Rolamento Traseiro	Und	20		
23	Terminal de Direção	Und	20		

VALOR TOTAL ESTIMADO	
-----------------------------	--

***VALORES INCLUSO TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS.**

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO III
Minuta de Carta de Credenciamento
(Papel timbrado da empresa)

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Indicamos o (a) Sr. (a)

_____, portador da cédula de identidade
nº _____, órgão expedidor _____,

como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.º: _____

Inscrição Municipal n.º: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Atenciosamente,

Local,

(nome e função na empresa)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na rua/av _____ nº _____ - fone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, prestou serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO – V
Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP-----Município -----
--, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão **021/2016**,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis)anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

2. não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93),

- Declaro, sob as penas da lei que informaremos todo e qualquer fato superveniente surgido durante e após a sessão pública.

3. Declaro que cumprimos rigorosamente todas as cláusulas da convenção coletiva de trabalho vigente.

Local, ____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/2016,

QUE FAZEM ENTRE SI

O(A)..... E A EMPRESA

.....

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1.145, Bairro São Luis II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.404/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de veículos automotores que compõe a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES.

LOTE I- MERCEDES 1313/1113

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aro da roda com 10 furos 11/13	Und	60		
02	Arruela da Roda Aro 20	Und	50		
03	Arruelas de Enconsto Diant.	Und	200		
04	Arruelas de Enconsto Tras.	Und	200		
05	Boia de tanque	Und	20		
06	Bomba de Direção motor	Und	05		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

07	Caixa de Satélite	Und	20		
08	Caixa satélite	Und	20		
09	Calço do Motor Dianteiro	Und	10		
10	Calço do Motor Tras.	Und	10		
11	Catraca de Freio Diant.	Und	100		
12	Catraca de freio Tras.	Und	100		
13	Chave de Roda	Und	30		
14	Cilindro de embreagem inferior 366	Und	60		
15	Cilindro de embreagem superior	Und	60		
16	Cruzeta Cardan 1113	Und	100		
17	Cruzeta de Direção	Und	20		
18	Cuica completa Dianteira	Und	60		
19	Cuica completa traseira	Und	60		
20	Eixo do garfo FDA caixa G3 60	Und	10		
21	Embuchamento do eixo dianteiro	Und	40		
22	Extintor	Und	40		
23	Flexível da Bomba de Direção	Und	10		
24	Garfo da Caixa de Marcha G3 60	Und	10		
25	Grampo de Mola Diant.	Und	100		
26	Grampo de Mola Tras.	Und	100		
27	Jumelo Diant. 1113	Und	100		
28	Jumelo tras. 4 feicho	Und	100		
29	Kit de embreagem 366 A AR	Und	30		
30	Luva Cardan 1313	Und	10		
31	Luva Cardan 1518	Und	10		
32	Luva de Pinhão	Und	100		
33	Luva do Pião	Und	10		
34	Luva soldável	Und	80		
35	Macacos	Und	30		
36	Maneco de Freio VABC 4 via antigo	Und	30		
37	Mola 02 Diant. 1.70-1113	Und	60		
38	Mola 2 Traseira 1.70-1113	Und	60		
39	Mola 3 Diant. 1.50 – 1113	Und	60		
40	Mola 3 Traseira de 1.50-1113	Und	60		
41	Mola de 50cm	Und	60		
42	Mola Dianteira de 1.70-1113	Und	60		
43	Mola Dianteira Mestre de 1.90	Und	60		
44	Mola do Patim – 1113 freio	Und	60		
45	Mola Segunda	Und	60		
46	Mola Traseira 1.90 -1313	Und	60		
47	Mola Traseira Mestre de 1.70-1113	Und	60		
48	Molas Dianteira de 1.90	Und	60		
49	Molas Tras. de 1 mt 1113	Und	60		
50	MOLAS TRAS.DE 1,90-1313	Und	60		
51	Par de coroa e Pinhão	Und	20		
52	Parafuso da roda com porca	Und	150		
53	Pares de Coroa do Peão 11/41	Und	50		
54	Pares de embuchamento da Suspensão	Und	80		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

	1113				
55	Pares de embuchamento da Suspensão 11-13	Und	60		
56	Pares de lona de freio 2x 1513 freio a Ar furo reo	Und	60		
57	Pares de Lona de Freio Estand 113-freio a Ar furo reto	Und	80		
58	Pares de Rolamento Diant.	Und	80		
59	Patim 11/13	Und	20		
60	Pino de Centro Diant.	Und	100		
61	Pino de Centro Tras.	Und	100		
62	Pino de Mola Diant. C/ porca	Und	200		
63	Pino de Mola Tras. com porcas	Und	200		
64	Pino do Patim 1113 frio a Ar	Und	80		
65	Pista do Retentor	Und	40		
66	Ponteira 1518	Und	10		
67	Ponteira Cardam 1313	Und	10		
68	Porca da carcaça 12/13	Und	100		
69	Porca da carcaça 13/13	Und	100		
70	Porte dianteiro C/ 05 furos	Und	100		
71	Reparo da Cuica Traseiro	Und	60		
72	Reparo do S Dianteiro	Und	60		
73	Reparo do S Traseiro	Und	600		
74	Reparos do setor de Direção SKF	Und	10		
75	Retentor 1113	Und	100		
76	Retentor 1313	Und	100		
77	Retentor Diant. 113	Und	100		
78	Retentor Tras. – 1113	Und	100		
79	Rodas com 10 furos 11/13	Und	20		
80	Rolamente boiadeiro	Und	100		
81	Rolamento da lateral da Coroa 1313	Und	60		
82	Rolamento de Centro boiadeiro 40mm	Und	40		
83	Rolamento de Roda Interno Tras.	Und	100		
84	Rolamento de Rodas Externa Diant.	Und	100		
85	Rolamento Diant. Interno e Ext. 13/13	Und	60		
86	Rolamento do Patim 1113	Und	100		
87	Rolamento do Peão	Und	50		
88	Rolamento traseiro interno e Ext. 12/13	Und	60		
89	Rosca da carcaça do diferencial 11/13	Und	100		
90	Rosca da carcaça do diferencial 13/13	Und	100		
91	Semi- Eixo 13/13	Und	100		
92	Semi-Eixo 11/13	Und	100		
93	Suporte de mola dianteiro	Und	60		
94	Suporte de mola traseira	Und	60		
95	Suporte de patim diante.	Und	60		
96	SUPORTE DIANT.COM 5 FUROS	Und	100		
97	Suporte do patim tras.	Und	60		
98	Suporte Tras. C/ 05 furos	Und	100		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

99	Tanque de 210 lts	Und	25		
100	Terminal de Direção Esq/Dir.	Und	30		
101	Terminal de Direção freio a Ar	Und	20		
102	Trava de Pino diant. 1113	Und	100		
103	Trava de pino Tras. 1113	Und	100		
104	Válvula de 04 circuito	Und	60		
105	Válvula reguladora de Pressão	Und	30		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

7.2 LOTE II- VOLARE V8

01	Amortecedores Diant. / Traseiro	Und	20		
02	Cabo do Acelerador	Und	20		
03	Catraca do Freio	Und	20		
04	Cuica Traseiro	Und	20		
05	Feixo de mola Traseiro V 8	Und	04		
06	Feixos de Mola Dianteiro V8	Und	04		
07	Jogo de lona	Und	20		
08	Pastilha de Freio Dianteiro	Und	20		
09	Pastilha de Freio Traseiro	Und	20		
10	Tambores de freio V8	Und	20		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

7.5 LOTE III – FUSCÃO 15190

01	Jumelo	Und	10		
02	Lona de Freio	Und	30		
03	Pino de Mola dianteiro	Und	10		
04	Rolamento Dianteiro	Und	10		
05	Rolamento trans.	Und	10		
06	Suporte Dianteiro	Und	10		
07	Tambor de Freio	Und	20		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

7.4 LOTE IV - S10 GM

01	Cola Parabrisa 310 ml	Und	05		
02	Embuchamento S10	Und	50		
03	Parabrisa S10/BLAZER DEG	Und	10		
04	Retrovisor Ext. S1 C/celet Le	Und	05		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

16.9 LOTE V - ONIBUS

01	Barra Direção Intermediaria	Und	20		
02	Bateria 15 A	Und	25		
03	Bateria 70 A	Und	20		
04	Bomba Combustível	Und	20		
05	Bomba Oleo	Und	20		
06	Bronzina Biela Motor	Und	20		
07	Bronzina mancal	Und	20		
08	Capa Seca Motor 366	Und	10		
09	Carcaça da Alavanca	Und	20		
10	Cola 3M	Und	20		
11	Cola Silicone	Und	20		
12	Comando de Válvula Motor	Und	10		
13	Coxim do suporte do Rolamento do Boiadeiro	Und	30		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

14	Cubo traseiro 13/18	Und	20		
15	Cubo Traseiro 11/13	Und	20		
16	Diafragma nº 12	Und	50		
17	Diafragma nº 16	Und	50		
18	Diafragma nº 24	Und	50		
19	Diafragma nº 30	Und	50		
20	Eixo do S Traseiro	Und	50		
21	Eixo do S Dianteiro Esquerdo	Und	50		
22	Eixo do S Dianteiro Direito	Und	50		
23	Eixo do S Traseiro e Direito	Und	50		
24	Eixo Piloto Caixa marcha G3 60	Und	20		
25	Emenda União 10mm	Und	200		
26	Emenda União 12mm	Und	200		
27	Emenda União 3/8	Und	200		
28	Emenda União Ferro ¼	Und	200		
29	Engrenagem Caixa Macha G3 60 2º	Und	20		
30	Engrenagem Caixa Macha G3 60 3º	Und	20		
31	Escapamento	Und	20		
32	Espelho Roda Freio	Und	20		
33	Filtro Combustível	Und	50		
34	Filtro Lubrificante	Und	100		
35	Flexível Freio A AR	Und	20		
36	Freza com rosca Cardam 11/13	Und	10		
37	Freza com rosca Cardam 13/18	Und	10		
38	Garfo da caixa Marcha G3 60	Und	20		
39	Garfo Embreagem Motor 366 com a Rotulo	Und	20		
40	Jogo de Pistão	Und	10		
41	Jogo junta Motor	Und	10		
42	Macaco da Porta	Und	20		
43	Macaco Moleiro	Und	10		
44	Manete da Porta com Emendas Giratória	Und	20		
45	Mangueira do Circuito do Freio A AR ¼	Und	25		
46	Mangueira do Circuito do Freio A AR 10mm	Und	20		
47	Mangueira do Circuito do Freio A AR 12mm	Und	20		
48	Mangueira do Circuito do Freio A AR 3/8	Und	25		
49	Parafuso C/porca 14mm/60	Und	300		
50	Parafuso C/porca 6mm	Und	300		
51	Parafuso C/porca 10mm	Und	300		
52	Parafuso C/porca 16mm/60	Und	300		
53	Parafuso C/porca 8mm	Und	300		
54	Pino do Patim	Und	50		
55	Radiador	Und	30		
56	Reparo bomba D'agua	Und	20		
57	Reparo da Alavanca	Und	20		
58	Reparo da Bomba de Combustivel	Und	20		
59	Reparo de Embreagem	Und	20		
60	Retrovisores	Und	20		
61	Rolamento Boiadeiro	Und	100		
62	Roleta do Patim	Und	50		
63	Servos de Embreagem	Und	10		
64	Tambor de Freio 11/13 Dianteiro	Und	20		
65	Tambor de Freio 11/13 traseiro	Und	20		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

66	Tambor de Freio 13/18 Dianteiros	Und	20		
67	Tambor de Freio 13/18 traseiros	Und	20		
68	Terminal do Acelerador	Und	20		
69	Vidro Janela	Und	10		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

16.10 LOTE VI - VOLARE V8

01	Cruzeta do Cardam	Und	50		
02	Kit Embreagem	Und	10		
03	Mola 2º	Und	20		
04	Mola 3º	Und	20		
05	Mola 4º	Und	20		
06	Mola Mestre 2º	Und	20		
07	Mola Mestre 3º	Und	20		
08	Mola Mestre 4º	Und	20		
09	Mola Mestre Dianteiro V8	Und	20		
10	Mola transeiro	Und	20		
11	Rolamento Dianteiro	Und	20		
12	Rolamento Traseiro	Und	20		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

16.11 LOTE VII – IVECO

01	Articulação Setor	Und	20		
02	Bomba de engraxar	Und	10		
03	Bomba injetora	Und	20		
04	Bucha Balança Inferior	Und	20		
05	Bucha Balança Superior	Und	20		
06	Disco Freio Dianteiro	Und	10		
07	Disco Freio Traseiro	Und	10		
08	Graxa	Und	200		
09	Óleo ATF	Und	300		
10	Óleo do Motor	Und	300		
11	Óleo Sae 140	Und	300		
12	Parafuso 14mm OCO	Und	200		
13	PARAFUSO 16MM C ARRUELA DE ALUMINIO OCO	und	200		
14	Parafuso Duplo C/arruela	Und	200		
15	Parafuso Simples C/ arruela	Und	200		
16	Pastilha Freio Dianteiro	Und	10		
17	Pastilha Freio Traseiro	Und	10		
18	Pivo de Suspensão	Und	20		
19	Retentor do Pião	Und	10		
20	Retifica de Motor	Und	20		
21	Rolamento Dianteiro	Und	20		
22	Rolamento Traseiro	Und	20		
23	Terminal de Direção	Und	20		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato deverá iniciar-se na assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.6. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos do Exercício Financeiro de 2016, na classificação abaixo:

I – Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Secretaria Municipal de Educação

ORGÃO	UNIDADE	AÇÃO	EPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.361.0408.2-063	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
10	17	12.361.0408.2-063	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	3.3.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

II – Fundo Municipal de Educação – F.M.E.

ORGÃO	UNIDADE	AÇÃO	EPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
19	18	12.361.0401.2-080	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
19	18	12.361.0401.2-080	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

2. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado conforme emissão da nota de empenho, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, após o recebimento definitivo dos produtos e mediante ordem bancária e/ou cheque nominal emitido até o 30(trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, constando n.º do processo licitatório.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

2.2. O preço contratado é fixo e irrevogável.

2.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.4. Não será exigida garantia de execução contratual.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

2.5. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.12. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pelo Prefeito Municipal através da portaria 0502/2015, como representante da administração os senhores Jânio Lopes Pereira e Cesar Augusto Andrade Dionísio, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, que devera atestar a entrega dos produtos/serviços contratados.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.6. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.7. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.15. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.16. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

1.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.18. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.20. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.21. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.22. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.23. É vedado à CONTRATADA:

1.24. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

1.25. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

1.26. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1.27. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

1.28. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Conceição do Araguaia-Pa, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2016.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa